

**TERMO ADITIVO N.º 146/2018**  
**CONTRATO N.º 151/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**  
**Processo LC n.º 149 - Homologado em 12/07/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Químico e de responsabilidade técnica, nas normas do Conselho Regional de Química, para manutenção da qualidade de água disponibilizada em todos os poços artesianos, que resulta no fornecimento da água disponibilizada pelo (SABRA), e Manutenção da qualidade da água da piscina Semi-olímpica, junto ao Centro Poliesportivo Cristal.

**Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato, celebrado em 12/07/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **MARCOS. A DE SOUSA BRANDÃO - ME**, já qualificados no Contrato original, conforme solicitação da secretaria de Esporte e Obras, Viação e Urbanismo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula terceira do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 meses encerrando-se em 12 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prorrogação dos serviços o valor fica corrigido em 3,52% conforme índice INPC compreendido entre os últimos 12 meses, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	12	Manutenção da qualidade de água disponibilizada em todos os poços artesianos, que resulta no fornecimento da água disponibilizada pelo (SABRA), conforme exigências da Portaria nº 2914-12/12/2011 do Ministério da Saúde	1.941,00	23.292,00
02	12	Manutenção da qualidade da água da piscina Semi-olímpica, junto ao Centro Poliesportivo Cristal	517,60	6.211,20

**PARAGRAFO ÚNICO:** Pela prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R\$ 29.503,20 (vinte e nove mil quinhentos e três reais e vinte centavos), com isso o valor global do contrato com seus aditivos passa a ser de R\$ 58.003,20 (cinquenta e oito mil três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.028 – Manutenção das Atividades do centro poliesportivo cristal**

3.3.90.39.51. 6303 – Serviços de análise e pesquisa científica – Fonte 505

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1751214002.035 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.39.51. 2350 – Serviços de análise e pesquisa científica – Fonte 505

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 09 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

**MARCOS. A DE SOUSA BRANDÃO - ME - CONTRATADO**